



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

Resolução Nº 004/2020

Dispõe sobre a institucionalização do Fórum Permanente de Licenciaturas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

O Presidente do Conselho Acadêmico (CONAC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as políticas nacionais de valorização do magistério e de investimento na formação de professores;

Considerando a importância de um espaço de interlocução acadêmica sobre formação inicial de professores nesta universidade;

Considerando a necessidade de reconhecimento e institucionalização sugerida pelo I Fórum de Licenciaturas da UFRB, evento realizado em 2009 no Centro de Formação de Professores – *Campus Amargosa*; e,

Considerando a solicitação do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado da Bahia (FORPROF-BA) no sentido da institucionalização dos fóruns de licenciatura nas Instituições de Ensino Superior baianas;

RESOLVE *ad referendum*:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Fórum Permanente de Licenciaturas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas a Resolução CONAC Nº 0045/2017 e as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 04 de fevereiro de 2020


Fábio Josué Souza dos Santos

Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico





Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 004/2020

Regulamento do Fórum Permanente de Licenciaturas da UFRB

CAPÍTULO I

Da Natureza e Vinculação

Art. 1º O Fórum Permanente de Licenciaturas da UFRB é uma instância de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, para elaboração e discussão de políticas institucionais de formação de professores.

Art. 2º O Fórum Permanente de Licenciaturas tem como missão o acompanhamento dos cursos de formação docente da UFRB, contribuindo para assegurar a formação de professores-pesquisadores qualificados e comprometidos com a transformação da realidade da escola pública e com o processo de ensino-aprendizagem de todos os estudantes, independente de suas condições e/ou limitações físicas, sensoriais ou cognitivas.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º Constituem-se objetivos do Fórum Permanente de Licenciaturas da UFRB:

I - reunir professores, pesquisadores e licenciados para debate permanente sobre a formação de educadores nos cursos de Licenciatura da UFRB;

II - refletir sobre o currículo dos cursos de Licenciatura da UFRB (presencial e EAD);



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 004/2020

III - discutir a realização de estágios nos cursos de Licenciaturas da UFRB e suas implicações na formação do licenciado;

IV - propor percursos curriculares alternativos para a formação inicial de professores;

V - qualificar a formação pedagógica e a prática de ensino nos cursos de Licenciatura;

VI - elaborar propostas de articulação entre a universidade e as escolas públicas;

VII - orientar nos currículos dos cursos de Licenciatura da UFRB a iniciação à docência como parte da política de formação de professores, considerando a escola básica como espaço de diálogo e formação profissional;

VIII - articular e avaliar os programas de formação de professores no âmbito da UFRB;

IX - incentivar a realização de eventos, projetos e propostas inovadoras para as diferentes licenciaturas;

X - construir alternativas para que o currículo de formação de professores na UFRB contemple a pesquisa e a extensão;

XI - acompanhar a atualização dos currículos dos cursos de Licenciatura da UFRB tendo como base a legislação vigente.

CAPÍTULO III



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 004/2020

Da Composição

Art. 4º A comissão executiva do Fórum de Licenciaturas da UFRB será composta:

I - Pelo (a) Pró-Reitor (a) de Graduação ou seu representante;

II - Pelo Diretor (a) do Centro de Formação de Professores da UFRB;

III - Por dois (02) representantes docentes dos colegiados dos Cursos de Licenciatura do Centro de Formação de Professores, e um (01) representante docente indicado por cada um dos demais Centros de Ensino da UFRB, que ofertem cursos de licenciatura;

IV - Um representante discente indicado pelos Centros de Ensino da UFRB que ofertem curso de Licenciatura;

V - Pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFRB;

VI - Pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica;

VII - Pela Coordenação Institucional do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor).

VIII - Por um (01) representante da Secretaria Estadual de Educação da Bahia;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 004/2020

IX – Por um (01) representante de Secretaria Municipal de Educação de cada município onde a UFRB possui curso de licenciatura.

CAPÍTULO IV

Da Comissão Executiva

Art. 5º A Comissão Executiva do Fórum Permanente de Licenciaturas da UFRB se reunirá bimestralmente em caráter ordinário ou extraordinariamente, quando houver necessidade, mediante convocação de sua Presidência.

Art. 6º A Comissão Executiva do Fórum de Licenciaturas da UFRB será presidida pelo (a) Pró-Reitor (a) de Graduação ou por seu representante.

Art. 7º As reuniões bimestrais ocorrerão nos Centros que possuem licenciatura, definido-se o local de realização respeitando a multicampia e a rotatividade entre os Centros.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 8º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo CONAC.

Art. 9º Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.